



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 4.944 /2022

Vereador Autor: Reginaldo do Hospital.

*Institui a Campanha de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência, com o objetivo de promover ações educativas para propagar informações a população sobre o transtorno.

**Art. 2º** São diretrizes da campanha a que se refere o art. 1º:

**I** - divulgação dos sintomas mais comuns, como sono instável, irritabilidade repentina, alteração nos hábitos alimentares, cansaço constante ou apatia, hipoatividade, hiperatividade, choro excessivo, medo frequente ou pânico, retraimento social, queda no rendimento escolar, entre outros;

**II** - incentivo à busca por atendimento por profissional especializado para possibilitar o diagnóstico;

**III** - disponibilização de informações sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis; e

**IV** - estímulo à parceria entre família e escola para oferecer o suporte necessário às crianças e adolescentes acometidos pela depressão.

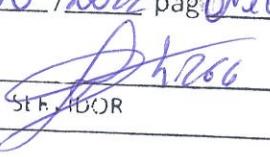
**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de outubro de 2022.

  
WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

Publicação	<u>10/10/2022</u>
Edição N.º	<u>581 ANO 111</u>
Data	<u>06/10/2022</u>
pag 01 de 02	
	
SERTIFICO	